SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Digital n°: **0010380-48.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Inclusão Indevida em Cadastro

de Inadimplentes

Requerente: MICHELLE HELOISA DE SOUZA

Requerido: BANCO BRADESCARD S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 78/80.

2 - Tendo em vista o pagamento noticiado pelo réu em cumprimento à condenação que lhe foi imposta, JULGO EXTINTA esta ação, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Autorizo o levantamento do depósito de fl. 83 pela autora. Expeça-se o mandado respectivo.

3 – Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 02 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA